

XIII REUNIÃO DOS MINISTROS DO TRABALHO E DOS ASSUNTOS SOCIAIS DA CPLP
30 de Abril a 1 de Maio, Timor-Leste

PLANO DE AÇÃO DE TÍBAR

Para concretização e cumprimento das deliberações constantes da Declaração de Tíbar, as Ministras e os Ministros do Trabalho e dos Assuntos Sociais dos Estados membros da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP) ou seus representantes, reunidos em Díli e em Tíbar, Timor-Leste, de 30 de abril a 1 de maio de 2015, aprovam o seguinte Plano de Ação, a vigorar até 2017, cuja implementação deverá ser promovida pelo Secretariado Técnico Permanente da XIII Reunião dos Ministros do Trabalho e dos Assuntos Sociais da CPLP (StP RMTAS), coordenado por Timor-Leste e coadjuvado por Moçambique e Brasil:

<u>Novas atividades (no âmbito da Declaração de Tíbar)</u>			
Atividades	Calendarização	Responsabilidade	Financiamento
1. Criar um grupo de trabalho, coordenado pelo Ministério da Solidariedade Social de Timor Leste, para troca de experiências entre os Estados membros para a elaboração/revisão das Estratégias de Redução da Pobreza/planos nacionais de desenvolvimento.			
1.1. Designar pontos focais de cada Ministério relevante dos Estados-Membros da CPLP, e informar o Ministério da Solidariedade Social de Timor Leste e o StP RMTAS	Até 30 de junho/2015	Ministérios do Trabalho e Assuntos Sociais dos Estados-Membros da CPLP (MTAS)	-

1.2. Elaborar/atualizar um estudo nacional sobre a pobreza (identificando as suas principais dimensões), nos Estados que o pretendam.	Até 2017	MTAS	A identificar oportunamente
1.3. Desenhar/rever medidas de políticas públicas, a integrar a Estratégia de Redução da Pobreza/ planos nacionais de desenvolvimento, em cada país, nos Estados que o pretendam.	Até 2017	MTAS	A identificar oportunamente
1.4. Disponibilizar o resultado do grupo de trabalho no Portal CIPS, e/ou outros meios pertinentes, a todos os Estados membros.	Até 2017	Ministério da Solidariedade Social (MSS)	A identificar oportunamente
2. Criar um grupo de monitoramento, coordenado pelo Ministério da Solidariedade Social de Timor-Leste, em articulação com a OIT, para estudo das medidas e políticas de Proteção Social adotadas pelos Estados membros tendo em vista a concretização, gradual, dos Pisos nacionais de Proteção Social			
2.1. Confirmar a participação no Grupo de monitoramento dos Pontos Focais para a Proteção Social da CPLP	Até 30 de junho/2015	MTAS	-
2.2. Realizar, em cada Estado membro, uma análise das principais medidas/programas de Proteção Social associados à garantia de mínimos sociais e ao Pisos nacionais de Proteção Social	Até 31 de dezembro/2016	MTAS	-
2.3. Elaborar, quando necessário, propostas de revisão das medidas/programas a que se refere a atividade 2.2., e ou de introdução de novas medidas/programas	Até 2017	MTAS	-

2.4. Disponibilizar o resultado do grupo de monitoramento no Portal CIPS, e/ou outros meios pertinentes, a todos os Estados membros.	Até 2017	Ministério da Solidariedade Social de Timor-Leste e OIT	-
3. Criar um grupo de trabalho, coordenado pelo Ministério do Trabalho e Segurança Social de Cabo Verde, para apoio à construção e melhoria do Sistema Previdencial nos Estados membros que o queiram			
3.1. Confirmar a participação no Grupo de monitoramento dos Pontos Focais para a Proteção Social da CPLP.	Até 30 de junho/2015	MTAS	-
3.2. Realizar reuniões para apresentação dos sistemas previdenciais em vigor em Estados membros da CPLP. Estas reuniões serão precedidas pelo envio de Termos de Referência, que definirão o objetivo e resultados a alcançar.	Até 2017	Secretariado Técnico Permanente (StP) da RMTAS, em articulação com o Ministério do Trabalho e Segurança Social de Cabo Verde	A identificar oportunamente
4. Promover reunião de trabalho e partilha de experiências e boas práticas, entre os Estados membros da CPLP, no âmbito da articulação entre medidas de luta contra o trabalho infantil e medidas de proteção social familiar e da criança			
	Até 2016	StP RMTAS em articulação com o Secretariado Executivo da CPLP (SECPLP) e a OIT	A identificar oportunamente
5. Desenvolver ações tendo em vista à ratificação da Convenção n.º 138 da OIT por Timor Leste			
	Até 2017	MTAS	-
6. Comemorar o Dia Mundial de luta contra o Trabalho Infantil (12 Junho), em conjunto com a OIT, através de			

iniciativas como campanhas de sensibilização, debates, produção de materiais evocativos e didáticos, reforçando ações ao longo do ano de 2016, declarado ano da CPLP contra o trabalho infantil			
	2015, 2016 e 2017	MTAS e SECPLP, em articulação com a OIT	MTAS e SECPLP, em articulação com a OIT
7. Desenvolver e aprovar, ou atualizar, planos nacionais de ação, que definam estratégias e mecanismos de combate e erradicação do trabalho infantil			
	Até final de 2016	MTAS em articulação com a OIT	A identificar oportunamente
8. Criar Grupo de Trabalho sobre economia solidária, cooperativismo e associativismo ⁱ			
8.1. Enviar aos estados membros documento introdutório no tema de economia solidária, cooperativismo e associativismo e formulário para identificação de práticas nesse âmbito	Até 27 de maio de 2015	Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil	-
8.2. Indicar os respectivos pontos focais com conhecimento ao StP RMTAS	Até 30 de julho de 2015	MTAS	-
8.3. Envio pela Coordenação aos pontos focais da agenda de atividades em 2015 e 2016	Até 15 de agosto de 2015	Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil	-
8.4. Envio pelos pontos focais do formulário sobre práticas de economia solidária, cooperativismo e associativismo preenchido à Coordenação do Grupo de Trabalho	Até 15 de outubro de 2015	MTAS	-
8.5. Consolidação das informações enviadas pelos pontos focais sobre políticas de economia solidária, cooperativismo e associativismo	Até 15 de janeiro de 2016	Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil	-

8.6. Realizar reunião técnica sobre economia solidária e cooperativismo no Brasil para apresentação das ações em curso em cada país.	Até novembro de 2016	Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil	Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil
8.7. Realizar Seminário sobre economia solidária e cooperativismo à margem da XIV RMTAS	Até segundo semestre de 2017	Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil	Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil
8.8. Disponibilizar o Caderno sobre experiências em economia solidária e cooperativismo no portal CIPS e/ou outros meios	Até segundo semestre de 2017	Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil	-
9. Criar um Grupo de Monitoramento “bases de dados sobre sistemas de proteção social”			
9.1. Enviar informações sobre as bases de dados sobre sistemas de proteção social, por meio de planilha, a ser elaborada pelo Ministério da Previdência Social do Brasil	Até 31 de julho de 2015	Ministério da Previdência Social do Brasil	-
9.2. Compilar as informações e enviá-las ao Secretariado Executivo da CPLP, para divulgação no portal da RMTAS e do CIPS, com vista à troca de experiências em matéria de integração de bases de dados, entre os Estados membros, e estabelecimento de cooperação técnica entre os países	Até 30 de agosto de 2015	Ministério da Previdência Social do Brasil	-
10. Promover iniciativas para o fortalecimento dos mecanismos e instituições do diálogo social dos Estados membros em cooperação com a OIT			
10.1. Indicação dos Pontos Focais para o diálogo social	30 de junho de 2015 (depois da	Estados membros	-

	CIT)		
10.2. Disponibilização de publicações de referência em português	2016	OIT	Cooperação Portuguesa
10.3. Elaboração de guia de recursos digital (incluindo melhores práticas)	2016	OIT	A identificar
10.4. Realização da 2ª Reunião de Formação de Pontos Focais	Até final de 2016	Secretariado Executivo da CPLP e OIT Lisboa	A identificar
11. Realizar uma Reunião dos Pontos Focais da CPLP sobre o Trabalho Infantil, durante o ano de 2016, em preparação da IV Conferência Global sobre o Trabalho Infantil			
	Até final de 2016	MTAS	MTAS e SECPLP
12. Aprovar, a nível nacional, uma lista das atividades consideradas perigosas, que, pela sua natureza ou pelas circunstâncias em que são executadas, são suscetíveis de prejudicar a saúde, a segurança e a moral da criança, devendo, por isso, ser proibidas a menores de 18 anos conforme estipulado na Convenção n.º 182 da OIT			
	Até 2017	MTAS	-
13. Dar continuidade à implementação do projeto, coordenado pelo Brasil e pelo Secretariado Executivo da CPLP, sobre a Defesa e a Promoção dos Direitos Humanos das Pessoas com Deficiência			
13.1. Apoiar a execução das atividades promovidas pela CPLP no âmbito do projeto "fortalecimento da capacidade política e institucional de agentes governamentais e não-governamentais para a promoção e defesa dos direitos humanos das pessoas com deficiência"	Até 2017	MTAS	-
13.2. Adotar, em cada Estado membro onde não exista, instrumento de avaliação da	Até 2017	MTAS	-

deficiência que permita uma classificação da tipologia e níveis de deficiência			
14. Implementar um canal de comunicação (<i>chat</i>) entre os Pontos Focais (PF), via Portal do CIPS, que permita o encontro virtual periódico, com o objetivo de disseminar e compartilhar informações sobre temas pré-estabelecidos pelos PF, com vista a fomentar o uso do portal CIPS			
	Até final de 2015	Secretariado Executivo da CPLP	A identificar
15. Realizar o II Fórum de Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho da CPLP, na Sede da CPLP, e aprovação do Plano Estratégico de Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho da CPLP			
	Até final de 2015	Secretariado Executivo da CPLP	SECPLP e outras a identificar oportunamente
16. Assinar a Convenção Multilateral de Segurança Social da CPLP			
	julho de 2015	SECPLP em articulação com StP e a RMTAS	-

Atividades decorrentes de Reuniões anteriores dos Ministros do Trabalho e dos Assuntos Sociais da CPLP

Atividades	Calendarização	Responsabilidade	Financiamento
1. Manter as atividades do Grupo de monitoramento sobre “Indicadores da Formação Profissional da CPLP”, coordenado pelo Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social de Angola			
1.1. Enviar os respetivos contributos relativamente ao Grupo de Monitoramento, sob a coordenação do Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social da República de Angola e com conhecimento ao StP RMTAS	Até 2016	Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social de Angola	-
1.2. Compilar todas as informações oficiais produzidas por cada país, bem como as suas metodologias e conceitos utilizados, para recomendar a adoção de mecanismos de análise das matérias ligadas à formação profissional;	Até 2016	Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social de Angola	-
1.3. O StP da RMTAS poderá, com base na compilação dos elementos recolhidos, propor a realização de ações concretas	Até 2016	StP da RMTAS	-
1.4. O Secretariado Executivo da CPLP publicará no Portal da RMTAS da CPLP as informações recebidas dos Estados membros		Secretariado Executivo da CPLP	-
2. Manter as atividades do Grupo de Monitoramento sobre Programas no domínio da Integração Social na CPLP, coordenado pelo Ministério da Previdência Social da República Federativa do Brasil			

2.1. Enviar e atualizar os respectivos contributos relativamente ao Grupo de Monitoramento, sob a coordenação do MPS do Brasil e com conhecimento ao StP RMTAS;	Até 31 de agosto de 2015	Ministério da Previdência Social da República Federativa do Brasil	-
2.2. Compilar as estratégias aplicadas por cada país para recomendar políticas que permitam a generalização e o desenvolvimento da integração social;	Até 30 de setembro de 2015	Ministério da Previdência Social da República Federativa do Brasil	-
2.3. Partilhar e divulgar junto dos Estados membros o documento recebido do Brasil, com vista à troca de experiências em matéria de formação profissional e de integração social entre os Estados membros;	Até 31 de outubro de 2015	Secretariado Executivo da CPLP	-
2.4. O StP da RMTAS poderá, com base na compilação dos elementos recolhidos, propor a realização de ações concretas;	Até 2016	StP da RMTAS	-
2.5. O Secretariado Executivo da CPLP publicará no Portal da RMTAS da CPLP e do CIPS as informações recebidas dos Estados membros.	Até 2016	Secretariado Executivo da CPLP	-
3. Manter as atividades do Grupo de Monitoramento sobre “Indicadores do Mercado de Trabalho e Economia Informal”, coordenado pelo Ministério do Trabalho e Emprego da República Federativa do Brasil			
3.1. Indicar e encaminhar ao Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil os respectivos pontos focais dos MTAS, com conhecimento ao StP RMTAS	Até 27 de maio de 2015	MTAS	-
3.2. Envio pela Coordenação aos pontos focais de	Até 15 de junho	Ministério do Trabalho e	-

agenda de atividades em 2015 e 2016	de 2015	Emprego do Brasil	
3.3. Enviar aos Estados membros documento introdutório sobre Indicadores do Mercado de Trabalho e Informalidade	Até 15 de agosto de 2015	Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil	-
3.4. Encaminhar aos pontos focais modelo inicial do Caderno de Monitoramento do Mercado de Trabalho e Economia Informal para consulta e manifestação em relação à composição de indicadores do Caderno	Até 15 de junho de 2015	Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil	-
3.5. Manifestação dos pontos focais à Coordenação do Grupo de Monitoramento sobre a composição dos indicadores presentes no Caderno de Monitoramento do Mercado de Trabalho e Economia Informal	Até 15 de agosto de 2015	MTAS	-
3.6. Manifestação dos pontos focais sobre os metadados dos indicadores presentes no Caderno de Monitoramento do Mercado de Trabalho e Economia Informal	Até 15 de agosto de 2015	MTAS	-
3.7. Concertação de indicadores e auxílio aos pontos focais na documentação dos indicadores	Até 15 de outubro de 2015	Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil	-
3.8. Envio pelos pontos focais dos dados nacionais	Até 15 de novembro de 2015	MTAS	-
3.9. Consolidação e envio aos pontos focais dos resultados do primeiro exercício de monitoramento	Até 15 de janeiro de 2016	Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil	-

3.10. Disponibilizar o Caderno de Monitoramento do Mercado de Trabalho e Informalidade por meio do Portal CIPS e/ou outros meios	Até 15 de fevereiro de 2016		A identificar oportunamente
3.11. Realizar em 2016 Seminário sobre Observação do Mercado de Trabalho e Informalidade	Até novembro de 2016	Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil	Brasil, hotel e logística Passagens aéreas a identificar oportunamente

Para além das responsabilidades já acima previstas, o StP RMTAS tem, ainda, por função:

- 1) Acompanhar a realização das atividades referidas no presente Plano de Ação, mantendo contacto regular com os Ministérios responsáveis pela coordenação dos grupos de trabalho e monitoramento, com o Secretariado Executivo da CPLP e com a OIT;
- 2) Recolher as necessárias informações sobre resultados alcançados, junto dos Estados-Membros, e promover a sua partilha entre todos. Para este efeito, o StP RMTAS será apoiado pelo Secretariado Executivo da CPLP, que publicará os resultados no Portal da RMTAS da CPLP
- 3) Participar e acompanhar todas as outras ações e deliberações que, no contexto da CPLP, tenham influência na agenda das RMTAS.

Feito em Tíbar, a 1 de maio de 2015

ⁱ A economia solidária é uma prática social tanto urbana, quanto rural, de produção, distribuição e comercialização de produtos ou serviços, inclusive de microcrédito, baseados na organização cooperativada de trabalhadores, com vistas à inclusão social e produtiva de grupos vulneráveis.

As políticas públicas voltadas à economia solidária são direcionadas a fomentar a constituição de empreendimentos econômicos autogestionários, por meio de incubadoras, e ao assessoramento técnico às cooperativas, nas etapas de produção, distribuição e comercialização, por meio da ampliação do acesso aos mercados, sobretudo às compras públicas. São políticas que se associam ao desenvolvimento local e o combate à pobreza e constituem formas de enfrentar a informalidade.